



LIVRE

Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IX

Outras Disposições

[NOVO] Artigo 137.º A

Hidrogénio de Portugal

- 1 - Em 2023, o Governo cria uma empresa pública, denominada Hidrogénio de Portugal.**
- 2 - A Hidrogénio de Portugal integra a Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2), aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020, de 14 de agosto.**

Nota Justificativa:

A Estratégia Nacional para o Hidrogénio (EN-H2), aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2020, de 14 de agosto, e que consta do anexo à mesma, promove o hidrogénio verde, i.e. produzido a partir de fontes de energia renovável, como uma das grandes apostas de Portugal na resposta à crise climática e garantia da independência energética do continente europeu.

De modo a agilizar a sua concretização, e sendo este um setor estratégico para o país - em cujo desenvolvimento outros países já estão a investir - o LIVRE defende a criação de uma empresa pública à qual deve ser atribuída competência e recursos que lhe permitam participar da concretização da Estratégia Nacional para o Hidrogénio: que lhe permitam, também, promover e apoiar projetos de investigação e desenvolvimento, em ordem a que a produção

deste gás, a partir da água com eletrólise conseguida através de energias renováveis, seja ambiental e socialmente sustentável, ao mesmo tempo que se possa configurar como uma atividade económica rentável.

Se é certo que neste âmbito se vem optando por financiar grandes consórcios energéticos, nomeadamente através das verbas do Plano de Recuperação e Resiliência, e se é verdade que há organismos públicos, como o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, que participam nestes consórcios, uma empresa pública representaria maior garantia da defesa do interesse público em linha com um ecossistema empresarial tão variado quanto possível: no caso do hidrogénio, os desafios que se colocam, no que tange às quantidades de energia e de água necessárias para o gerar, impactará necessariamente nos recursos naturais disponíveis, designadamente nos minerais, no solo, e nas reservas de água superficiais e subterrâneas.

Acresce que à Hidrogénio de Portugal deve também ser cometido o papel de, junto das instituições europeias, influenciar o debate a nível comunitário sobre o uso deste combustível, dando prioridade aos setores de difícil eletrificação (e.g. indústrias do vidro, cerâmica, cimentos e aço, no transporte de mercadorias rodoviário e marítimo, e na aviação), bem como sobre a necessária rede de produção, abastecimento e consumo.

Portugal tem condições naturais e infraestruturas que lhe permitem vir a afirmar-se como líder europeu na produção de hidrogénio verde, no curto e no médio prazo - oportunidade que a todos os títulos deve ser aproveitada. Cita-se, a propósito, da Resolução de Ministros n.º 63/2020, de 14 de agosto “O novo modelo energético em curso rumo à neutralidade carbónica configura uma oportunidade única para Portugal, que permitirá transformar a economia nacional numa lógica de desenvolvimento sustentável assente num modelo democrático e justo, que promova o progresso civilizacional, o avanço tecnológico, a criação de emprego e a prosperidade, a criação de riqueza, a coesão territorial a par da preservação dos recursos naturais. Neste sentido, o caminho para a descarbonização da economia constitui em simultâneo uma oportunidade para o investimento e para o emprego.”